



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA-GERAL

**PORTARIA N.º 324/2014-DG**

Delega Competência ao Secretário  
de Administração e Orçamento.

A Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, XV, da Resolução TRE/RN N.º 5, de 20 de março de 2012; e

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1.º DELEGAR competência ao Secretário de Administração e Orçamento e, em seus impédimentos legais e regulamentares, aos respectivos substitutos, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, apreciar as solicitações de empréstimo de urnas de lona para eventos ou eleições não oficiais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 22 de setembro de 2014

*Ana Esmera*  
Ana Esmera Pimentel da Fonseca  
Diretora-Geral